

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: UM NATAL PARA RELEMBRAR E TED, NINA E UMA AVENTURA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

### **INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **BASE LEGAL**

A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Na sua programação regular para o ano de 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município deliberaram por ofertar aos municípios, um espaço de acolhida e celebração das festividades natalinas e de Ano Novo. O que inclusive encontra-se disposto na Resolução CMDCA nº 027/2023, que definiu a temática a ser seguida, conforme o Projeto Natal de Amor.

E nesta esteira, foi escolhido o grupo Artpalco, que possui inúmeras apresentações em vários municípios do Brasil, realizando espetáculos correlacionados diretamente com o tema escolhido para este ano. Salientando-se por oportuno, que os mesmos têm tido excelente aceitação e participação do público, preenchendo perfeitamente o caráter



pedagógico que se pretendeu atingir ao se estabelecer a pauta de plano de ação em vigência.

Considerando os fatos e os documentos apresentados, bem como por ser a empresa ARTPALCO PRODUÇÕES ARTISITICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA a detentora dos direitos de veicular e comercializar os espetáculos, fica caracterizada a impossibilidade de competição e que a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, resta plenamente justificável e legalmente amparada. Atendendo aos interesses do Município de Tucumã, a finalidade social e cumprindo a Resolução do CMDCA ao norte citada.

Tucumã - PA, 27 de novembro de 2023

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 009/2021**

